

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

N.º 06

DATA: Dezassete de dezembro do ano de dois mil e treze.-----

HORA: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Vice-Presidente António Alberto Almeida de Matos Gomes**, que presidiu à reunião por impedimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, por se encontrar na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte; e Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: No uso da palavra o Sr. Vereador Nelson da Silva Martins apresentou a seguinte questão: “Na reunião pública ordinária de 19.11.2013 tomámos conhecimento que a empresa ITAU deixara de prestar serviço de refeitório as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sendo substituída nas funções pela ICA. Em consequência do término da prestação de serviço, as colaboradoras temporárias daquela empresa, desde 29/11/2013 encontram-se desvinculadas da Segurança Social e sem vínculo contratual à

2013.12.17

nova prestadora do serviço, não tendo assinado qualquer contrato laboral que indique início ou fim da atividade, o que parece configurar ilegalidade.-----

Efetivamente, não existindo atos administrativos que evidenciem a existência de um contrato entre as partes (entenda-se as dezoito funcionárias e a empresa prestadora de serviços), não poderá o Instituto de Emprego proceder a prestação de subsídio de desemprego, entre outras regalias que cabem ao assalariado.-----

Em suma, desde 02/12/2013 uma empresa* presta serviços ao município, dos quais se cobra, e as suas colaboradoras legalmente não existem. Que atitude deverá a Câmara Municipal tomar? [*Manpower]”-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva informou que a Coordenadora do Serviço de Ação Social e Educação tomou providências assim que tomaram conhecimento da situação. A ICA informou que eram funcionárias de uma outra empresa, tendo esta última ficado de enviar a documentação comprovativa.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins mostrou preocupação com o assunto uma vez que as funcionárias estão ao serviço desde o dia 2 e pode acontecer um acidente. -----

Perguntou ainda se estão a tomar as devidas diligências quanto ao site da Câmara Municipal.-----

O Sr. Vice-Presidente informou que já contactaram com a PT e estão a tentar migrar a informação para os serviços desta empresa.-----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha perguntou qual o critério para a colocação da iluminação de natal. Informou também da intermitência na iluminação de natal.-----

Quis saber o ponto de situação do transporte disponibilizado aos clientes do comércio tradicional nesta época natalícia, iniciativa dos comerciantes, com o apoio da Câmara Municipal.-----

2013.12.17

Referiu que tiveram conhecimento pelo jornal que um jovem emigrante Valecambrense faleceu num acidente em França e que a família estará com algumas dificuldades no traslado do corpo, estando a fazer um peditório aqui e no País de acolhimento. Perguntou se a Câmara tomou algumas diligências ou se a família estará a ser acompanhada por algum dos Gabinetes de Apoio à Família e Comunidade que trabalham em parceria com a Câmara.-----

Perguntou se vão responder ao requerimento que os Vereadores do PSD apresentaram no dia 8 de novembro, sobre a redução dos funcionários contratados a termo. A este respeito, referiu ainda, sobre a informação prestada na última reunião, e que data de julho de 2013, referindo a mesma claramente que a Câmara não cumpre com essa redução dos 50% dos contratados a termo, e que só em casos excecionais é que poderia ser aberto procedimento, e desde que verificados cumulativamente os requisitos do artigo n.º 3. Referiu ainda se a ata será corrigida uma vez que a informação prestada na última reunião de Câmara em relação ao número de contratados existentes a termo não corresponde à informação prestada na reunião de Câmara do dia 8 de novembro, uma fala em 25, outra em 22, e poderá haver lapso.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva perguntou se há resposta quanto à questão que colocou sobre o muro em Lordelo, e a sua execução por trabalhadores da autarquia.-----

Perguntou pela constituição do Gabinete de Apoio ao Presidente, uma vez que sabe que há pessoas a ocupar os lugares desse gabinete, e que de tal não foi dado conhecimento à Câmara.-----

Entregou dois documentos, dando conta de duas renúncias que solicitou, uma relativa à VCP e a outra às Águas do Caima.-----

2013.12.17

De seguida, proferiu a seguinte intervenção, em seu nome e da Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha: “Constatamos que este executivo fez a mudança do serviço de atendimento ao munícipe para o Edifício Municipal.-----

Não tendo sido dada qualquer razão para esta mudança, desconhecendo-se qualquer descontentamento por parte da população, antes pelo contrário, a mesma parece apenas um mero capricho deste executivo.-----

Os vereadores do PSD não se conformam com esta decisão e manifestam o seu total desacordo e repúdio em relação a mesma, porquanto é nossa firme convicção que esta decisão é prejudicial aos munícipes em geral e comerciantes em particular, não trazendo qualquer vantagem para ambos.-----

Esta é uma decisão altamente preocupante que vai contribuir para o esvaziamento do centro da cidade, com consequência direta na qualidade e comodidade dos serviços prestados a população. -----

Senão vejamos,-----

Com a mudança do serviço de atendimento ao munícipe para o Edifício dos Paços do Concelho foi facilitado o acesso da população a diversos serviços públicos, que com muito esforço foi possível ali instalar. -----

A população ganhou tempo, eficiência e qualidade na prestação dos mesmos. Com esta decisão estamos a retroceder na oferta e na qualidade dos serviços que se devem prestar as pessoas. -----

Acresce que, com os serviços instalados no edificio dos Paços do Concelho, foi recuperado o movimento para o centro da cidade, conseguindo-se, em conjunto com o edifício municipal, duas novas centralidades e com isso manter dinâmica a vida no coração do nosso centro urbano.-----

Esta decisão é tomada à revelia do interesse dos munícipes e comerciantes que operam já por si com inúmeras dificuldades e que vão continuar a senti-las, sendo

2013.12.17

aliás esta uma decisão contraditória com a mensagem de apoio e iniciativa ao comércio local que este executivo pretende passar.-----

Não são decisões como estas que dinamiza e protege o comércio local, nem se contribui para a satisfação das necessidades dos munícipes. Aliás são este tipo de decisões que contribuem para o esvaziamento do centro da cidade e para o desrespeito pela memória histórica do nosso município, desvalorizando-se aquele que é consensualmente assumido como o símbolo do poder local em Vale de Cambra.”-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara apresentou informação técnica sobre o muro de Lordelo, que passou a ler: “1. Feita uma avaliação do muro em causa, verificou-se que este oferecia algum perigo para os utentes da via, tendo em conta que o muro é de suporte à via municipal e não estava devidamente “calçado” na sua totalidade;-----

2. Contudo, antes da intervenção, desloquei-me ao local e perguntei ao proprietário do terreno confinante onde se iniciava a sua propriedade, ao que o mesmo respondeu ser após o portão existente no local, verificando-se assim que o muro objeto da intervenção é público na sua totalidade. Em complemento, solicitei à Junta de Freguesia, na pessoa do Dr. Almerindo, que fosse elaborado um documento para o referido proprietário assinar, reiterando o conteúdo que ficou expresso no período anterior;-----

3. Informo ainda que todo o material foi cedido por aquele proprietário, dado que pretendia que o muro fosse feito do mesmo material que os muros de vedação da sua propriedade, então em execução;-----

4. A Câmara Municipal cedeu, a pedido da Junta da União das Freguesias, mão-de-obra por um período de 15 dias (tempo calculado para fazer um muro com aquela dimensão, com recurso a materiais correntes);-----

5. Mais se informa, que a construção deste muro vem na continuidade de um existente, executado pela autarquia e que devido à inexistência de fundos, no respetivo mapa para aquisição de materiais para a realização das obras por administração direta, havia uma equipa que tinha alguma disponibilidade de tempo e que, por essa razão, foi destacada para a realização daquela obra no muro de suporte à via pública.”-----

A este respeito, deu ainda conhecimento do ofício remetido pela Junta de Freguesia União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, datado de 04.12.2013 que solicitava a disponibilização de funcionários para a construção do muro. Referiu ainda o Sr. Vice-Presidente ter conhecimento que este assunto foi discutido também na última sessão de assembleia de freguesia, confirmando-se a natureza pública do caminho.-----

No uso da palavra o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que aquando da retificação da estrada, foi expropriado amigavelmente um terreno nesta zona, é uma zona que conhecem bem sabendo os técnicos da Câmara o que é público e privado, porque houve negociações. Referiu que discorda da informação técnica quase na sua totalidade, torna público um caminho de acesso a uma propriedade. Como ainda lhe subsistem dúvidas vai remeter os documentos à DGAL, para que seja esta a averiguar a veracidade da construção. Solicitou cópia da referida informação.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu que também lhe subsistem dúvidas dado não ter conhecimento do assunto, pelo que concorda que os factos devam ser averiguados.-----

O Sr. Vice-Presidente informou, quanto à iluminação de natal, que alguma da iluminação não cumpria as normas estabelecidas pela EDP, tendo sido as mesmas desligadas. Foi solicitado ao fornecedor do serviço que procedesse ao

cumprimento do estipulado pela EDP, instruções essas que a mesma EDP oportunamente enviou a todos os instaladores de iluminação de natal.-----

A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que o critério para a iluminação de natal utilizado foi o de tentar iluminar as ruas e rotundas possíveis tendo em conta o orçamento que tinham. Tiveram oportunidade de explicar isso numa reunião tida com os comerciantes.-----

Quanto à iniciativa dos comerciantes para o transporte, informou que vai haver transporte gratuito nos dias 20, 21 e 23 da responsabilidade dos comerciantes. Vão também realizar-se algumas iniciativas de natal, sendo que as que terão lugar no domingo, dia 22, são da responsabilidade da Câmara Municipal juntamente com o Sport Clube de Cambra. As restantes são da responsabilidade dos comerciantes. -----

A Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha perguntou porque a Câmara não apoiou a iniciativa do transporte; se tal teve que ver com o facto de haver ou não prestação de serviços de transporte com a Transdev, no corrente mês.-----

A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que esse pedido não foi feito à Câmara. Foi apenas solicitado o apoio possível, tendo esta concedido apoio ao nível da divulgação, e disponibilidade para a utilização das tendas colocadas para a realização da atividade natalícia do dia 22 de dezembro. O autocarro que vai circular nos dias anunciados no cartaz é da responsabilidade dos comerciantes.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Paiva da Silva referiu não ter conhecimento da situação do Valecambrense que faleceu no estrangeiro, e que não foi apresentado nenhum requerimento/pedido de ajuda à Câmara Municipal.-----

O assunto será remetido aos serviços para averiguarem a situação.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013: A Câmara Municipal deliberou por maioria de cinco votos a favor, aprovar a ata da reunião ordinária de 3 de dezembro de 2013, tendo-se absterido da votação a Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

2. ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE DEZEMBRO:

Na sequência do despacho 16/P/2013, do Sr. Presidente da Câmara, que concedeu tolerância de ponto aos funcionários da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, antecipar a reunião pública do dia 31, para o dia 30 de dezembro, pelas 14h30m.-----

3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido a 05.12.2013, que aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 35.º Anexo I da Lei 75/2013.

A informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, apresenta o seguinte teor: “A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa o aumento de fundos disponíveis para os meses dezembro 2013 - fevereiro 2014 no valor total de 775.739,706.-----

Desse valor:-----

- 472.401,99€ têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.^a Paula Ribeiro;-----

- o valor de 190.379,46€ relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a obra beneficiação da EN328 entre o Km0,00 e o Km2,100;-----
- 36.907,206 referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto; -
- 30.241,056 referentes a candidatura POP H;-----
- 45.510,006 correspondente ao financiamento da administração central para as AEC. Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05.12.2013, que aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis.-----

4. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE ALDA

TAVARES PEDRO: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de 10.12.2013, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 15/2013 de 04/12/2013, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Arões: -----

1 - Artigo n.º 29766, sito em Campelo - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança) - ½ indiviso a favor de Custódio Gonçalves Pedro, casado, Contribuinte Fiscal número 151 586 500, com residência no Lugar de Arões, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra e ½ indiviso a favor de Luís Gonçalves Pedro, viúvo, Contribuinte Fiscal número 195 804 880, com residência na Rua Nova de Azevedo, n.º 26, Neves, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil.-----

- O prédio tem de área 1450 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013. -----

2 - Artigo n.º 29773, sito em Campelo - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança) - $\frac{1}{2}$ indiviso a favor de Alda Tavares Pedro, solteira, Contribuinte Fiscal número 195 804 619, com residência no Lugar de Souto Mau, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra e $\frac{1}{2}$ indiviso a favor de Virgílio Gonçalves Coutinho Cruz, casado, Contribuinte Fiscal número 212 192 370, com residência no Lugar de Souto Mau, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra.-----

- O prédio tem de área 3000 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013. -----

3 - Artigo n.º 29778, sito em Campelo - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança) - $\frac{1}{2}$ indiviso a favor de Custódio Gonçalves Pedro, casado, Contribuinte Fiscal número 151 586 500, com residência no Lugar de Arões, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra e $\frac{1}{2}$ indiviso a favor de Luís Gonçalves Pedro, viúvo, Contribuinte Fiscal número 195 804 880, com residência na Rua Nova de Azevedo, n.º 26, Neves, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil.-----

- O prédio tem de área 6700 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013. -----

4 - Artigo n.º 31451, sito em Carvalhinha - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança) - $\frac{3}{4}$ indiviso a favor de Aristides Tavares Pedro, casado, Contribuinte Fiscal número 172 010 578, com residência no Bairro da Barroca, freguesia de Loivos, concelho de Chaves e $\frac{1}{4}$ indiviso a favor de Luís Gonçalves Pedro, viúvo, Contribuinte Fiscal número 195 804 880, com residência na Rua Nova de Azevedo, n.º 26, Neves, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil.-----

2013.12.17

- O prédio tem de área 830 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de RAN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013. -----

5 - Artigo rústico n.º 31524, sito em Corga da Bouça - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança) – ½ – Aristides Tavares Pedro, NIF 172 010 578, casado, residente no Bairro da Barroca, freguesia de Loivos, concelho de Chaves; ½ - Vasco Nuno Gonçalves Coutinho, NIF 212 984 209, casado, residente no Edifício Miradouro, Bloco 1, 2º Centro, Baralhas, freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra;-----

- O prédio tem de área 6100 m2, e de acordo com o PDM,o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

6 - Artigo rústico n.º 32347 sito em Vale de Oliveirinha - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança) - ½ - Luíz Gonçalves Pedro, NIF 195 804 880, viúvo, residente na Rua Nova de Azevedo, nº 264, Neves, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil; ½ - Hernâni Gonçalves Pedro, NIF 190 512 830, casado, residente no lugar de Sanfins, freguesia de Couto de Esteves, concelho de Sever do Vouga; -----

- O prédio tem de área 2500 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

7 - Artigo rústico n.º 32587, sito em Fontanheira - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança - ½ indiviso): ¼ – Custódio Gonçalves Pedro, NIF 151 586 500, casado, residente no lugar de Arões, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra; ¼ - Luíz Gonçalves Pedro, NIF 195 804 880, viúvo, residente na Rua Nova de Azevedo, nº 264, Neves, São Gonçalo, Rio de Janeiro, Brasil.-----

- O prédio tem de área 4900 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em parcialmente em Área de RAN, e REN, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

8 - Artigo rústico n.º 33572, sito em Cruzeiro - (titular: Domingos Gonçalves Pedro – Cabeça de Casal da Herança – 1/6 indiviso): 1/12– Isabel Gonçalves Pedro, NIF 191 237 825, viúva, residente no lugar de Ervedoso, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra; 1/12 - Hernâni Gonçalves Pedro, NIF 190 512 830, casado, residente no lugar de Sanfins, freguesia de Couto Esteves, concelho de Sever do Vouga.-----

- O prédio tem de área 8600 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se parcialmente em Área de Produção Florestal e área Urbanizável Tipo III, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

A razão que levou à apresentação dos presentes pedidos, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário a composição de quinhões hereditários para a realização de Escritura de Habilitação e Partilhas -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos, não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao requerido por Alda Tavares Pedro nos termos e condições da informação técnica de 10.12.2013.-----

5. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – REQUERIMENTO DE ALBERTO

TAVARES JUNQUEIRA: Presente informação da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados/Apoio Jurídico, datada de 10.12.2013, com o seguinte teor: “Pelo requerimento n.º 16/2013 de 04/12/2013, é solicitado, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, a emissão de parecer

favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da freguesia de Arões: -----

1 - Artigo rústico n.º 12429, sito em Alto Carreiro - (titular: Cipriano Tavares Junqueira – Cabeça de Casal da Herança) - ½ – Maria da Conceição Tavares Junqueira Nogueira, NIF 208 640 991, casada, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra; ½ - Manuel Tavares Junqueira, NIF 175 441 766, casado, residente na Rua Alto de Miracambra, n.º 169, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra; -----

- O prédio tem de área 8.680 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

2 - Artigo rústico n.º 12430, sito em Alto Carreiro - (titular: Cipriano Tavares Junqueira - Cabeça de Casal da Herança) – ½ - Maria da Conceição Tavares Junqueira Nogueira, NIF 208 640 991, casada, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra; ½ - Manuel Tavares Junqueira, NIF 175 441 766, casado, residente na Rua Alto de Miracambra, nº 169, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra; -----

- O prédio tem de área 4.200 m2, e de acordo com o PDM, o local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

3 - Artigo rústico n.º 12431, sito em Alto Carreiro - (titular: Cipriano Tavares Junqueira - Cabeça de Casal da Herança) – ½ – Maria da Conceição Tavares Junqueira Nogueira, NIF 208 640 991, casada, residente no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra; ½ - Manuel Tavares Junqueira, NIF 175 441 766, casado, residente na Rua Alto de Miracambra, nº 169, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra; -----

2013.12.17

- O prédio tem de área 3.720 m², e de acordo com o PDM, o local insere-se em local insere-se em Área de Produção Florestal, informação prestada pelo Dr. Armando Ribeiro, em 10 de dezembro de 2013.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessário a composição de quinhões hereditários por óbito de Cipriano Tavares Junqueira e Brizida Tavares, residentes que foram no lugar de Cabrum, freguesia de Arões, concelho de Vale de Cambra para a celebração da Escritura de habilitação e Partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável ao requerido por Alberto Tavares Junqueira, nos termos e condições da informação técnica de 10.12.2013.-----

6. COMPANHIA AÇOAREANA SEGUROS – GRUPO BANIF/ SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL/ APÓLICE 50.00135168 – PAGAMENTO DE

FRANQUIA: Presente informação jurídica de 03.12.2013, com o seguinte teor: “O presente procedimento foi instruído na sequência de reclamação, de Cristiana Estevão Santos, de indemnização por danos resultantes de acidente de viação, devido a queda da roda esquerda do veículo de matrícula 36-20-PM em buraco de saneamento no decurso de trabalhos de desobstrução das tubagens de esgoto no cruzamento entre a Rua Nuno Álvares Pereira e a Rua Infante D. Henrique. Tendo sido feita participação à Companhia Seguradora, para apreciação e devidos efeitos, veio esta reconhecer a existência de responsabilidade por parte do Município na ocorrência do sinistro, e a proceder, em conformidade, ao pagamento da indemnização respetiva, sem deduzir, no entanto, o valor da

2013.12.17

franquia contratual, no caso no valor de € 250,00. Cabe neste momento à Câmara Municipal, para conclusão do procedimento, deliberar proceder ao pagamento/reembolso a Companhia Seguradora do montante de € 250,00, respeitante à franquia que nos termos do contrato cabe à Câmara Municipal pagar.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, proceder ao pagamento da franquia de 250 euros à Companhia Açoreana Seguros (Apólice 50.00135168), nos termos e condições da informação jurídica de 03.12.2013.-----

7. REQUERIMENTO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/DELEGAÇÃO DE VALE DE CAMBRA - VENDA NA FEIRA QUINZENAL DO DIA 9 DE DEZEMBRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente, para ratificação, o despacho de 04.12.2013, do Sr. Presidente da Câmara, que deferiu o pedido da Cruz Vermelha, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013.-----

A informação técnica, datada de 03.12.2013, apresenta o seguinte teor: “Vem a Cruz Vermelha de Vale de Cambra - Núcleo de Vale de Cambra, solicitar autorização para venda solidária na Feira Quinzenal de 9 de Dezembro de 2013. Relativamente ao solicitado cumpre-me informar V. Exa. que o Regulamento da Feira Quinzenal de Vale de Cambra não contém qualquer disposição aplicável ao caso em apreço, no entanto poderá o mesmo ser apreciado em reunião de câmara nos termos do Capítulo VI, artigo 24º, do mesmo Regulamento, que estabelece que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, segundo critério de normalidade e juízos de equidade”.-----

2013.12.17

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.12.2013 que deferiu o pedido da Cruz Vermelha Portuguesa/delegação de Vale de Cambra.-----

8. “21.º TERRAS DE CAMBRA RAID PASSEIO TODO O TERRENO TURISTICO” – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente, para ratificação, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara proferido a 04.12.2013, pelo qual deferiu o pedido do Sport Club de Cambra, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013.-----

A informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 04.12.2013, apresenta o seguinte teor: “Face aos requerimentos que nos foram apresentados pelo Sport Club de Cambra, RE-4088/2013 e PD-DGTF-4812/2013, respetivamente datados de 3.10.2013 e 04.12.2013 relativos ao “21º “Terras de Cambra” Raid Passeio Todo-o-Terreno Turístico, entendemos que o pedido de autorização se encontra corretamente instruído, cumprindo o estipulado no artº 6º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto dos pareceres dos Município de Oliveira de Azeméis, Sever do Vouga, e das Forças de Segurança serem favoráveis, entendemos não existir inconveniente na realização da manifestação desportiva no próximo dia 7 de Dezembro de 2013, de acordo com o mapa de percurso anexado.-----

Deverá, no entanto, o requerente ser notificado dos condicionalismos referidos nos pareceres referidos, anexando-se cópia dos mesmos para cumprimento.-----

Os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização da manifestação desportiva, são suportados pela entidade organizadora.-----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos:-----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR;-----
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 04.12.2013, que deferiu o pedido de autorização do Sport Club de Cambra.-----

9. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MACIEIRA DE CAMBRA – EB 2 – BÚZIO” - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 15: Presente o auto de medição n.º 15 (OE - Autos 29/2013), da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”, no valor total de € 84.948,21, que assim se resume:-----

| | |
|-------------------------------------|-------------|
| Valor dos trabalhos executados..... | € 84.107,14 |
| - Depósito de garantia..... | € 4.205,36 |
| + IVA (6%)..... | € 5.046,43 |
| Total do auto..... | € 84.948,21 |

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto de medição n.º 15, da empreitada “Centro Escolar de Macieira de Cambra – EB 2 - Búzio”.-----

10. DOAÇÃO DE LIVROS AO MUNICÍPIO: Presente informação (II 1694/2013) do sector de Cultura e Desporto, datada de 02.12.2013, com o seguinte teor: “No passado dia 15 de novembro, deslocou-se à Biblioteca Municipal a senhora D. Maria Irene Tavares Dias, filha do falecido senhor Adão Tavares que, como é do seu conhecimento, ofereceu ao Município vinte livros de que o seu pai é autor. ---- Nos termos da lei, nomeadamente da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 75/2013, esta doação tem de ser submetida a apreciação da Câmara Municipal.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins referiu ser de enaltecer a atitude da família e de louvar também o espírito criativo do Sr. Adão Tavares. Faz parte do património histórico e cultural do município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aceitar a doação da D. Maria Irene Tavares Dias e agradecer a doação.-----

11. REQUERIMENTO DE JOAQUIM FERNANDES MOREIRA PARA REDUÇÃO DE TAXAS POR FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS: Este assunto foi retirado de apreciação. Solicita-se informação jurídica quanto à competência para proferimento da decisão.-----

12. REQUERIMENTO DA CASA DO PROFESSOR / UNIVERSIDADE SÉNIOR: Presente requerimento da Casa do Professor/Departamento Universidade Sénior (RE 3424/2013) solicitando a manutenção das anteriores condições de funcionamento da disciplina de hidroginástica, com efeitos a 1 de outubro. Informou o Coordenador do Sector de Cultura e Desporto que deverá ser conferida uma isenção parcial 50% do valor da taxa a pagar por cada aluno da Casa do Professor, como incentivo à prática regular de exercício físico nos nossos serviços, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 8, alínea a) do Regulamento de taxas do Município. -----

2013.12.17

Apreciados os documentos, a Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva enquadrou o pedido da Casa do Professor, referindo que a proposta dos serviços é a legalmente enquadrável nos termos do disposto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município, isto é isenção parcial - de 50% - na mensalidade.-----

Os Srs. Vereadores do PPD/PSD disseram não concordar quando é referido pelos técnicos da Câmara que a atividade não assume relevante interesse para o município. A colaboração da Casa do Professor é excepcional, sempre demonstraram disponibilidade total para colaborar com a Câmara Municipal. É uma das associações mais colaborantes que temos no município. Daí o regime de exceção criado na utilização das Piscinas Municipais.-----

A Sra. Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva referiu que a informação anexada sobre o ponto apresenta apenas uma parte do parecer sobre o pedido e não a totalidade, motivo pela qual aparece descontextualizada e leva a uma interpretação errada por parte de quem a lê. Nunca esteve em causa a relevância da atividade exercida pela casa do professor, pelo contrario, se a mesma não fosse relevante não lhe seria concedido qualquer tipo de apoio. Por este motivo, solicitou aos serviços a resposta devidamente fundamentada sobre o pedido apresentado, a qual passou a ler: “Na sequência do pedido efetuado pela *Universidade Sénior, Núcleo da Casa do Professor*, serve a presente para informar que este deverá ser analisado à luz do disposto no artigo 44.º do Regulamento das Piscinas Municipais, segundo o qual as Associações podem beneficiar de condições especiais de acesso, conjugado com o regime de isenções previsto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra.-----

Assim, ao abrigo do art. 7.º n.º 8 alínea a) do citado regulamento, como forma de incentivar os alunos da Universidade Sénior, Núcleo da Casa do Professor a usufruir dos nossos serviços, procurando combater o isolamento, a ociosidade,

2013.12.17

promovendo a autonomia funcional do indivíduo, a ocupação dos tempos livres e procurando melhorar a qualidade de vida desta faixa etária da população, poderá a Câmara Municipal conceder, a título de incentivo, uma isenção parcial da mensalidade a pagar por cada aluno inscrito.-----

Pelo exposto, solicita-se autorização para conceder uma isenção parcial de 50% da mensalidade a cada aluno inscrito pela Casa do Professor na modalidade de hidroginástica (grupo) nas Piscinas Municipais.-----

Mais informo que os alunos da casa do professor inscritos nas Piscinas Municipais, ao abrigo deste incentivo, serão integrados em turmas já existentes e com vagas, rentabilizando o espaço e não acarretando despesa acrescida com a contratação de pessoal técnico para ministrar as aulas.”-----

Acrescentou a Sra. Vereadora que o serviço cultural prestado pela Casa do Professor é extremamente importante para o concelho, mas que o valor aplicado anteriormente não se enquadrava nas isenções previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município, motivo pelo qual se verifica agora esta alteração nas condições atribuídas anteriormente.-----

A proposta dos serviços foi considerada a proposta A, **tendo os Vereadores do PPD/PSD** apresentado proposta no sentido de manter as condições aplicadas no ano anterior (mensalidade) à Casa do Professor/Universidade Sénior. Esta última proposta foi considerada a proposta B.-----

Colocadas a votação as duas propostas obteve-se três votos a favor da proposta A, do Sr. Vice-Presidente, a presidir à reunião, e Sras. Vereadoras do CDS/PP, e três votos a favor da proposta B, dos dois Vereadores do PPD/PSD e do Vereador do PS, tendo o Sr. Presidente da reunião feito uso do voto de qualidade, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder a isenção parcial (50%) da mensalidade a cada aluno inscrito da Casa do Professor na modalidade

de hidroginástica (grupo) nas Piscinas Municipais, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de 16.12.2013.-----

Declaração de Voto dos Vereadores do CDS/PP: “Votamos contra a proposta do PPD/PSD, pelo facto da mesma não ter enquadramento legal, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra.”-----

13. IMPLEMENTAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO DE 2013/2014: Presente informação (II

1715/2013) da Técnica Superior Paula Ferreira, Coordenadora do Serviço de Educação e Ação Social, datada de 27.11.2013, com o seguinte teor: “Nos termos previstos no artigo 10º do Despacho nº 9265-A/2013 podem ser entidades promotoras das AEC as seguintes entidades:-----

- Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas;-----
- Autarquias locais;-----
- Associações de Pais e de encarregados de educação;-----
- Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----

No presente ano letivo a entidade promotora das AEC é o Município de Vale de Cambra, em colaboração com o Agrupamento de Escolas.-----

Conforme previsto no artigo 12º do referido diploma legal, a entidade promotora estabelece um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas, pelo que se remete, para efeitos de aprovação, proposta de Acordo a estabelecer.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, estabelecer um Acordo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas do Búzio, com vista à implementação das atividades de enriquecimento curricular no ano letivo 2013/2014, aprovando a minuta do Acordo, que fica apensa à ata da reunião para os devidos efeitos.-----

14. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES/VIATURAS MUNICIPAIS – 2014: Presente

2013.12.17

pedido da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datado de 12.12.2013, para emissão de parecer prévio para proceder à abertura de um procedimento concursal (concurso público) para aquisição de serviços para transportes escolares/viaturas municipais – 2014, com um custo estimado de 71.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor estimado para a presente prestação de serviços será objeto de redução remuneratória de 12% de acordo com a proposta de lei de orçamento de estado para 2014, bem como, que os custos com esta prestação de serviços serão retirados da rubrica orçamental 02/02021002 – 2004/A/11.-----

A Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva prestou a seguinte informação:

“Compete à Câmara Municipal efetuar o transporte dos alunos das diferentes freguesias para as respetivas escolas.-----

Uma vez que este serviço não é possível utilizando apenas os transportes do Município, recorreremos à prestação de serviços de uma empresa de transportes coletivos estabelecendo um protocolo em que a Câmara Municipal se propõe pagar 71000euros. -----

Esta quantia incluiu o transporte de jovens de fevereiro a 31 de julho, e a adjudicação será feita em 3 lotes:-----

lote 1 – serviço de transporte de alunos para cumprimento do horário regular das escolas: 52000euros;-----

lote 2 – substituição da viatura em caso de avaria/acidente;-----

lote 3 – serviços ocasionais, até 30 saídas ou até 5500euros.-----

De notar que o lote 1 incluiu também a substituição da viatura de 40 lugares, que completa 16 anos em abril e por esse motivo não poderá efetuar transporte coletivo de crianças.”-----

Respondeu às questões colocadas pelos Srs. Vereadores.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer prévio favorável ao procedimento concursal e respetiva realização da despesa, nos termos da informação técnica de 12.12.2013.-----

15. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE

2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre os dias 4 e 17 de dezembro de 2013, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos: -----

- 53/2013, de Manuel Joaquim Leite de Almeida;-----
- 78/2012, de António Manuel Soares de Pinho;-----
- 48/2013, de Construções Fernando S. Ferreira;-----
- 107/2013, de Ema Soares dos Santos;-----
- 71/2013, de Carlos Manuel Marques de Sousa;-----
- 355/2008, de Rosa Maria Soares;-----
- 41/2013, de António de Oliveira Martins;-----
- 55/2013, de Inácio Nuno Bastos Pinho;-----
- 99/2012, de Carlos Alberto Oliveira T. Moreira;-----
- 125/2011, de Maria Graciete B. de Almeida;-----
- 63/2013, de Alzira Brandão dos Santos;-----
- 15/2013, de Heitor Fernandes de Sousa;-----

- 64/2013, de Steelskills, Lda.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

16. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares: -----

- **PROCESSO N.º 142/2013 (IPDMS), SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE**

VALE DE CAMBRA: Na sequência do requerimento n.º 142/2013, presente

informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de

11.12.2013, com o seguinte teor: -----

“ 1. Pretensão formulada: -----

1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de licenciamento apresentado.-----

1.2 O prédio localiza-se no lugar de Burgaês, na freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

2. Informação Técnica-----

2.1 A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 72, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, pelo que emite-se parecer favorável à pretensão. -----

3. Procedimento subsequente-----

3.1 O presente processo deverá seguir para deliberação da Câmara Municipal, conforme delegação das competências em vigor.-----

3.2 Após a respetiva deliberação deverá o requerente ser notificado sobre o teor da decisão.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.12.2013.-----

2013.12.17

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

- PROCESSO N.º 104/2013 (IPDMS), DE CÂNDIDO MANUEL DE MATOS

CAMPOS: Na sequência do requerimento n.º 104/2013, presente informação técnica da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de 16.12.2013, com o seguinte teor:-----

“1. O requerente deverá proceder a reformulação do projecto de forma a dar cumprimento aos pontos 2.2, 3.3, 4.1, 5.3 e 5.4 da informação técnica de 11-11-2013.-----

2. De acordo com o PDM e com o plano de urbanização elaborado para a freguesia de Rôge, o local encontra-se em área de ocupação florestal. No entanto enquadra-se nas exceções previstas no artigo 67, número 1, alínea c), do regulamento do PDM.-----

3. Quanto ao facto de se enquadrar no espaço canal de uma via municipal entendemos não haver inconveniente, no entanto a câmara municipal deve pronunciar-se nos termos do artigo 83, do regulamento do PDM.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, enquadrar a pretensão, não havendo inconveniente na ocupação do espaço canal, nos termos da informação técnica de 16.12.2013.-----

Reentrou o Sr. Vereador José António Bastos da Silva.-----

17. INFORMAÇÕES: O Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 3 a 16 de dezembro de 2013, no valor líquido total de € 425.802,02;-----

- Informação do Chefe em regime de substituição, da Divisão Financeira e Controlo de Gestão, datada de 17.12.2013, relativa ao conjunto de processos (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período

